Republicação

Publicado em
01 / 11 / 12
Edição 3469

LEI N.º 1.739/2012

DATA: 20/07/2012

SÚMULA: Autoriza o pagamento de contribuições previdenciárias.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de contribuição previdenciária ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

Parágrafo único: o pagamento refere-se a prestação de serviços gerais do Sr. José Ferreira de Lima nos meses de agosto a novembro de 2000.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, 47.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Camara M. Pinhao -10-Jul-2013-09:54-002388-1/3